
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA N°. 017/2021/GAB/SEMFAZ, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a delegação de competência do Secretário Municipal de Fazenda à Subsecretaria da Receita Municipal para praticar atos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a regularidade, de forma célere, dos atos de homologação por ato direto do Secretário Municipal de Fazenda previsto no Decreto nº 15.035, de 26 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização dos procedimentos de gestão dos Sistemas Informatizados da Secretaria Municipal de Fazenda;

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar competência de homologação legalmente atribuída ao Secretário Municipal de Fazenda à Subsecretaria da Receita Municipal quanto:

I – aos Termos de Homologação de Parecer Fiscal, Parecer Fundamentado e Parecer Jurídico que versem sobre:

- a)** Cancelamento de Lançamento;
- b)** Isenção de Tributos Municipais;
- c)** Imunidade de Tributos Municipais;
- d)** Não incidência de Tributos Municipais;
- e)** Restituição de Tributos municipais;
- f)** Cadastro de Alvará com pedido de Isenção;
- g)** Escritura Plena com pedido de Isenção.

II – a pedidos de alteração do gozo de férias de servidores a esta subordinados.

Parágrafo Único. Os poderes delegados nesta Portaria não podem ser objeto de subdelegação.

Art. 2º A vigência desta Portaria é até dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se a Portaria nº 001/2021/GAB/SEMFAZ, de 07 de Janeiro de 2021 e demais disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:07687C91

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/01/2021. Edição 2879
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>